



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 09 de maio de 2025, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 09/05/2025
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião:
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 3637/2025/SEAS-CEASRO (0059924712)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Angela Ferreira Gahú da Silva - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira - SESAU.
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; José Roberto Candido Silva - FEDER; Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS.

3. PAUTA DA REUNIÃO:

- Informes;
- Criação da Comissão Organizadora do Fórum Estadual de Assistência Social para eleição dos representantes da sociedade civil - gestão 2025/2027;
- Acompanhamento do quadro de Conferências Municipais de Assistência Social;
- Definição de participantes nas conferências municipais em atendimento as demandas solicitadas dos municípios;
- Apresentação da participação da presidente do CEAS na 66ª Reunião Ordinária do FONACEAS-DF.

4 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO, de forma híbrida, convocada por meio do Ofício nº 3637/2025/SEAS-CEASRO, para apreciação das seguintes pautas: Criação da Comissão Organizadora do Fórum Estadual de Assistência Social para eleição dos representantes da sociedade civil – gestão 2025/2027; Acompanhamento do quadro de Conferências Municipais de Assistência Social; Definição de participantes nas conferências municipais em atendimento às demandas solicitadas pelos municípios; e Apresentação da participação da presidente do CEAS na 66ª Reunião Ordinária do FONACEAS/DF. A presidente deu bom dia a todos e iniciou solicitando que a próxima reunião fosse realizada de modo presencial, na Casa dos Conselhos. Sobre a pauta referente à criação da Comissão Organizadora do Fórum Estadual, ficou acordado que a definição ocorrerá na próxima reunião, considerando a expectativa de maior número de conselheiros presentes. Na ocasião, sendo uma preocupação da presidente a necessidade de alteração da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, especialmente quanto a necessidade de ampliação da composição do colegiado, a mesma lembrou ser imperioso responder via ofício, ao Conselho Nacional de Assistência Social, dando retorno às demandas da reunião conjunta ocorrida em 23 de agosto de 2024, que teve como pauta, propósitos levada pela própria presidente ao Conselho Nacional sobre a referida alteração, o que todos concordaram. A presidente também pediu inclusão de pauta e apresentou uma exposição de motivos que pretende encaminhar para a SEAS bem como a Casa Civil, quanto a proposição da alteração da referida Lei, inclusive com proposta de projeto de lei anexado ao documento. Resumidamente a proposta elenca cinco pontos considerados inconsistentes: *A atual composição do CEAS/RO, fixada em apenas 6 (seis) membros titulares, não atende à necessidade de representatividade paritária e segmentada da sociedade civil, tampouco à complexidade da política de assistência social, que exige articulação com múltiplas áreas governamentais e sociais (A nova redação proposta amplia a composição do Conselho para 18 (dezoito) membros titulares, com paridade entre o poder público e a sociedade civil, distribuídos conforme os segmentos previstos pela Resolução CNAS nº 100/2023 e na LOAS); A atual redação do inciso XIII do §2º do art. 4º impõe ao Conselho a obrigação de apreciar, sob pena de aprovação tácita, as pautas submetidas pelo órgão gestor. Esse dispositivo viola frontalmente o princípio da autonomia do controle social, estabelecendo uma hierarquização indevida que reduz o Conselho à condição de instância homologatória. A Lei Complementar nº 1.052/2019, ao exigir que os conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil não possuam filiação político-partidária, fere os princípios constitucionais da liberdade de associação e de participação política (CF/88, art. 5º, incisos IV e XX). A proposta visa reforçar o papel do CEAS como instância estadual de controle social, com condições técnicas, operacionais e de representatividade para assessorar e acompanhar os 52 Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS); Solicitação da revogação do Decreto Nº 24.903, de 25 de março de 2020 para adequação necessária conforme as alterações da Lei Complementar nº 1.052/2019.* Após a leitura, a presidente pergunta de todos os presentes estão de acordo com o encaminhamento da Exposição de Motivos, bem como a proposta para alteração da Lei Complementar nº 1052, sendo aprovado por unanimidade. Quanto ao acompanhamento e à definição sobre as conferências municipais, ficou estabelecido que será verificada a disponibilidade dos conselheiros para deslocamento aos municípios, tão logo sejam informadas demais datas de realização das conferências. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de ofício de esclarecimento aos Conselhos Municipais de Assistência Social, juntamente com a Resolução nº 03/2025/SEAS-CEASRO, que dispõe sobre as diretrizes e o quantitativo de delegadas(os) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, com vistas à 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, além do envio dos Informes nº 5 e nº 6 do CNAS. Também foi informado sobre os ofícios convites que serão encaminhados ao presidente do CNAS, ao Secretário Nacional de Assistência Social e ao professor Edival Bernardino Campos da UFPA para que participem como palestrante da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. Na pauta referente à apresentação da participação na 66ª Reunião Ordinária do FONACEAS, a presidente relatou que, no dia 28 de abril, pela manhã, ocorreu a reunião da Mesa Diretora do FONACEAS e, posteriormente, a reunião dos secretários e secretários executivos, com credenciamento das 10h às 16h. Após o almoço, os trabalhos da tarde tiveram início às 14h, com apresentação cultural e composição da mesa, contando com a presença do presidente do CNAS, Edgilson Tavares, que proferiu a palestra “Magna: 20 anos do SUAS – construção, proteção social e resistência”. O palestrante destacou que esta conferência é inovadora, trazendo a ousadia do processo conferencial, especialmente pela implementação de cotas para delegados de povos ciganos, indígenas, população negra, comunidades tradicionais, população LGBTQIA+ e adolescentes, ressaltando que se trata de um desafio para os estados na organização territorial dessa distribuição. Destacou, ainda, a realização das Conferências Livres, que

possibilitarão novas propostas, bem como as mudanças nos critérios para delegados municipais e estaduais. O debate foi aberto às 16h45, com a conclusão de que estados e municípios enfrentarão grandes desafios. O primeiro dia foi encerrado às 18h, com coffee break. No dia 29 de abril, os trabalhos tiveram início às 10h, com mediação de Dulcinéia, da Região Sudeste, e palestra de Shirley, que abordou o papel das comissões de controle social das deliberações das conferências de assistência social. Os participantes foram instigados a refletir sobre o cumprimento das deliberações das conferências anteriores, o que gerou a sugestão de criação de uma comissão específica para essa finalidade, composta por três membros de cada município, em articulação com o CEAS/RO. A palestrante apresentou informes e atualizações, destacando que o Informe nº 6 esclarece a forma de aplicação da conferência, frisando que o CNAS está monitorando o processo e que a participação dos usuários é central, sendo eles protagonistas das conferências. Às 13h40, ocorreu reunião da Região Norte, com a participação dos presidentes dos Conselhos Estaduais do Acre, Pará, Rondônia e Roraima, com o objetivo de apresentar considerações sobre o novo regimento interno do FONACEAS, relatar o acompanhamento e a orientação aos municípios e informar o quantitativo de delegados para a Conferência Nacional, conforme as diretrizes dos informes do CNAS. Às 16h40, os trabalhos retornaram à plenária, sendo apresentados, por um representante de cada estado, os informes sobre as datas e o quantitativo de participantes das conferências estaduais. Os trabalhos foram encerrados às 18h, com coffee break fornecido pelo CNAS. No dia 30 de abril, ocorreu o encontro das regiões em plenária para o início das discussões sobre o aprimoramento do regimento interno, atividade que não foi concluída, ficando para o próximo FONACEAS. Informou-se, ainda, que a Carta de Brasília não foi apresentada, sendo posteriormente publicada no grupo oficial. Ao final, a presidente registrou que foram dias de muito aprendizado, destacando a importância da participação nesses espaços, expressando gratidão a Deus e à coordenação do Estado pelo apoio que possibilitou sua participação em mais uma edição do FONACEAS. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

5 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Encaminhamento de ofício de esclarecimento aos Conselhos Municipais de Assistência Social, juntamente com a Resolução nº 03/2025/SEAS-CEASRO, que dispõe sobre as diretrizes e o quantitativo de delegadas(os) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, com vistas à 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, além do envio dos Informes nº 5 e nº 6 do CNAS; Encaminhamento de ofícios convites para o CNAS, SNAS e professor Edival Bernardino para participação como palestrantes na 14ª CONFEAS; Encaminhamento de ofício ao CNAS, SEAS e Casa Civil sobre a proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.052.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzivera Mosquini Nogueira**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Gahu da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 23/02/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064380699** e o código CRC **DAE04642**.
